

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.907/2021

"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Itamonte, para fins de prevenção e de enfrentamento à da epidemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0 e dá outras providências".

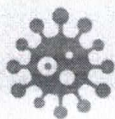
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, Prefeito do Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)" pela Organização Mundial da Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, em razão da disseminação mundial da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0;



CONSIDERANDO o Decreto nº 113, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão do surto da doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista Na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2020, que "prorroga o prazo de vigência de calamidade pública de que trata o artigo 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado";

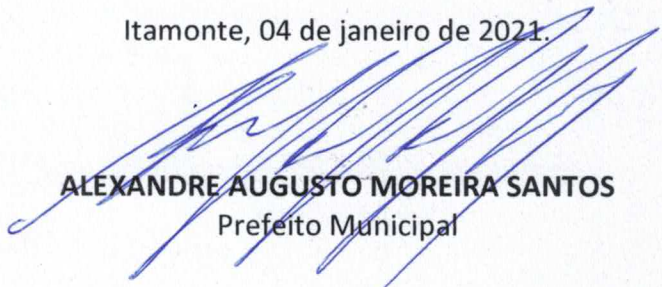
CONSIDERANDO a Portaria Nº 454/GM/MG, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)".

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAMONTE** para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 1.741 de 21 de março de 2020.

Itamonte, 04 de janeiro de 2021.



ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal